



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO 81/2024

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2024

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos e vacinas para uso veterinário.

I – DO RELATÓRIO:

1. Trata-se de Procedimento Licitatório instaurado com a finalidade de viabilizar a aquisição de medicamentos e vacinas de uso veterinário, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos.
2. Ressalte-se que as minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços foram devidamente aprovadas (controle prévio de legalidade – art. 53, da Lei 14.133/2021), ocorrendo posteriormente a publicação do instrumento convocatório, o que implicou na abertura da fase externa do Pregão.
3. A matéria ora submetida à apreciação jurídica encontra amparo legal no artigo 53, da Lei nº 14.133/2021.
4. O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

II – DA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS:



5. Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento licitatório.

6. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais:

a) Comprovou-se a devida publicidade do procedimento, nos termos do artigo 54, da Lei 14.133/21;

b) Demonstrou-se a disponibilidade de créditos orçamentários para a contratação, nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/21 ;

c) Observou-se a realização de pesquisa de preços consoante os parâmetros elencados no § 1º, do artigo 23, da Lei nº 14.133/21;

d) Apresentou-se a descrição da necessidade da contratação, nos termos do inciso I, do artigo 18, da Lei nº 14.133/21;

e) Elaborou-se termo de referência definindo o objeto de forma adequada; e

f) Emitiu-se os pareceres necessários, nos moldes do artigo 53, da NLLC.

7. Assim, restam-se obedecidos os pressupostos legais da legislação pertinente.

III – DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL AOS INTERESSADOS:





8. Conforme consignado na ata da sessão pública, tanto licitantes quanto terceiros interessados no certame, tiveram amplo acesso ao edital, o qual foi disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (29/01/2024)

IV – DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

9. Houve as publicações do extrato do edital, conforme é praxe:

a) Diário Oficial do Município (29/01/2024); e

b) Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (29/01/2024);

10. Registre-se que foram observados os prazos exigidos nas publicações realizadas.

V – DO CADASTROS DE PROPOSTAS:

11. Apresentaram propostas, nos termos do artigo 55 e seguintes da NLLC, 14 (quatorze) empresas.

VI – DA FASE CLASSIFICATÓRIA DA PROPOSTA DE PREÇOS:



12. As licitantes credenciadas apresentaram propostas até o dia 09 de fevereiro de 2024.

13. Após as fases de lances e de habilitação:

a) a empresa **CLEBER ANDRÉ MOLINARI** restou vencedora do certame para os itens: 58; 59, e 92 do edital do certame, no valor total de R\$ 567,80 (quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);

b) a empresa **ALC MORAES COMERCIAL LTDA** restou vencedora para os itens: 02; 09; 11; 18; 33; 39; 40; 41; 42; 44; 48; 72; 73; 74; 75; 76; 78; 80; 82; 89; 93; 95; 96; 97; 99; 100; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108, e 110 do edital do certame, no valor total de R\$ 20.089,75 (vinte mil, oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

c) a empresa **J.B. COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA** restou vencedora para os itens: 01; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 10; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 34; 35; 36; 37; 38; 43; 45; 49; 51; 60; 65; 66; 67; 68; 70; 91; 94; 98. e 101 do edital do certame, no valo total de R\$ 62.786,77 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis mil e setenta e sete centavos);

d) a empresa **K & M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** restou vencedora para o item 47 do edital do certame, no valor total de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais);

e) a empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA** para os itens: 26; 46; 50; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 61; 62; 63; 64; 69; 71; 77; 79; 81; 83; 84; 85; 86; 87; 88, e 90 do edital do certame, no valor total de R\$ 7.942,00 (sete mil, novecentos e quarenta e dois





reais).

VII – DA FASE DE HABILITAÇÃO:

14. Verificadas as documentações de habilitação das proponentes vencedoras do certame, constatou-se que as empresas cumpriram todas as exigências do edital.

VIII – DA CONCLUSÃO:

15. Vistos os procedimentos externos da licitação, verifica-se que não há vícios que maculem o processo ora analisado, sendo o parecer definitivo desta Procuradoria Jurídica no sentido de que o mesmo se encontra apto para homologação, nos moldes do artigo 71, da Lei nº 14.133/21, se assim o desejar a autoridade superior.

É parecer.

Remetam-se os autos para a análise da autoridade superior.

ALFREDO BORGES MORENO
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 50.719

LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS
Procuradora do Município
OAB/PR 50.677





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

OBJETO: Aquisição de medicamentos e vacinas de uso veterinário

HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente licitação, a qual foi autuada sob o Processo Administrativo Licitatório nº 07/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024, que tem por objeto a aquisição de medicamentos e vacinas de uso veterinário, no valor total de R\$91.811,32 (noventa e um mil, oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos).

Elaborem-se as vias definitivas das atas de registro de preços e convoquem-se as licitantes adjudicadas para assiná-las no prazo definido em edital.

Após, providencie-se a publicação do extrato dos respectivos termos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como seja disponibilizada a íntegra do Procedimento no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

